



Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

REGULAMENTO INTERNO

*Agência para Ensino Francês no Exterior
Liceu Alioune Blondin Beye Luanda
Estabelecimento homologado pelo Ministério Francês da Educação Nacional*

(aprovado depois da votação no Conselho de Estabelecimento de 15/12/2016 e alterado por decisão do Conselho de Estabelecimento de 24/06/2019)

A Escola Francesa de Luanda ALIOUNE BLONDIN BEYE é uma escola privada com carácter associativo. É administrada por uma associação de pais no âmbito de um acordo assinado com a Agência para a Educação Francesa no Exterior (*Agence pour l'Enseignement Français à l'Étranger – A.E.F.E.*).

A escola tem como objetivo proporcionar escolaridade às crianças francesas que vivem em Luanda e oferecer seu ensino aos alunos estrangeiros que desejam seguir um tipo de escolaridade francesa de acordo com o currículo educacional nacional francês.

Inclui:

- um ensino pré-escolar (*Maternelle*),
- uma escola primária (*Élémentaire*),
- um colégio,
- um liceu.

O funcionamento da escola baseia-se nos princípios de neutralidade, laicidade, igualdade de oportunidades e tratamento entre meninas e meninos no dever de tolerância, respeito ao outro e não-violência. Os pais e estudantes devem cumprir com a carta de laicidade vigente no sistema educacional francês.

O respeito mútuo deve reger as relações entre todos os membros da comunidade sem qualquer exclusão social, política ou religiosa. O princípio de laicidade exclui qualquer acto de proselitismo, propaganda ou angariação de votos.

Assim, as famílias devem tomar a medida de sua decisão de matricular o seu filho no Liceu ABB, lendo e assinando o presente regulamento.

ADMISSÃO : CRITÉRIOS PARA A ADMISSÃO DE ESTUDANTES

O Comitê de Admissão é composto por 8 pessoas: 2 representantes do Comitê de Gestão, 2 representantes do pessoal e 4 representantes da Administração: Sr. Conselheiro de Cooperação e Ação Cultural (Presidente do Comitê), Chefe de estabelecimento, Diretor da Escola Primária, C.P.E.

Os pedidos de matrícula são classificados em Três (3) categorias: A-B-C, de acordo com sua ordem de prioridade.

Categoria A :

Admissão **por direito**, dentro dos limites dos lugares disponíveis, e por ordem de prioridade::

- 1) Para crianças francesas **com 3 anos de idade (P.S. – Primeiro ano pré-escolar) ou 4 anos (M.S. – Segundo ano do pré-escolar) nascidas á 31 de agosto do ano correnteis.**
- 2) Para crianças francesas da G.S. em diante (Terceiro ano pré-escolar).
- 3) Para crianças já matriculadas no mínimo um ano letivo em uma escola pública ou privada francesa sob contrato ou na rede A.E.F.E. (gestão direta, aprovada), Missão Laica ou OSUI.

Categoria B :

Admissão **prioritária**, dentro do limite das vagas disponíveis:

- 1) Para as crianças já matriculadas em um estabelecimento francês público ou privado sob contrato ou da rede A.E.F.E.

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

- (gestão directa, aprovada, homologada), Missão Laica ou OSUI por um período inferior a um ano lectivo.
- 2) Para as crianças do país de acolhimento que falam francês.
 - 3) Para as crianças do país de acolhimento (a prioridade se aplica da pequena à média secção do pré-escolar). A partir da G.S. do pré-escolar, os alunos são submetidos a uma avaliação de nível em francês.
 - 4) Para crianças dos países francófonos.

Categoria C :

Admissão **possível** se as vagas permanecerem disponíveis depois da validação das Categorias A e B:

- 1) Crianças dos países da União Europeia não francófona.
- 2) Crianças dos países não francófonos, e outros que não sejam do país de acolhimento.

Nota :

No final da decisão de admissão, o nível de educação do aluno corresponderá à decisão de orientação do estabelecimento francês anterior e para os alunos de outro sistema com a idade de um aluno em situação normal na sala de aula.

Atenção : Um aluno matriculado que não aparecer nas duas (2) primeiras semanas que seguem o início do ano letivo sem ter informado previamente o estabelecimento, perderá o benefício da sua matrícula.

REGRAS DE VIDA NO ESTABELECIMENTO

1. Horas de abertura:

Abertura do portão de entrada: **7 horas : 10 minutos**

As classes primárias e pré-escolar:

- Período da manhã : de segunda à sexta-feira, das **7:30 às 12:30** (Pré-escolar) e às **12:40** (Elementar).
No final das aulas, os alunos do pré-escolar são entregues directamente aos pais ou aos seus representantes designados.

Classes secundárias:

- Período da manhã : de segunda à sexta-feira, das **7:30 horas às 17:00 horas**, em função do horário de cada classe.
- As actividades escolares e extra-escolares podem ser realizadas aos sábados com a permissão do Chefe de estabelecimento.

2. Métodos de supervisão dos alunos:

A escola tem um serviço de Vida Escolar composto por um Conselheiro Principal (C.P.E.) e os seus colaboradores.

Os supervisores garantem a segurança dos alunos e o cumprimento do regulamento interno em vigor dentro do estabelecimento. Os alunos permanecem sob a responsabilidade dos pais antes e depois de deixar a escola.

Os alunos são acolhidos e uma supervisão é garantida 10 minutos antes do início das aulas.

Os alunos do 6º e 12º ano não podem sair do liceu antes do final das aulas, a menos que um dos pais acompanhe o aluno a qualquer hora do dia (**somente para os alunos do 12º ano para o efeito devem ter uma autorização anual e por escrito por parte dos pais, que lhes permite sair durante o horário livre de trabalho**).

A supervisão é garantida por 30 minutos depois do final das aulas. **As famílias devem tomar medidas necessárias para trazer e buscar os seus filhos durante os períodos de tempo programado.**

3. Intervalos e inter-classes:

Os alunos não estão autorizados a ficarem sozinhos nas salas de aulas ou nos corredores durante o intervalo ou depois do horário da aula.

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

Nas inter-classes, que não correspondem aos intervalos, os alunos permanecem na aula (excepto quando há troca de sala) não há intervalo. A mudança de sala não é um intervalo, todos devem ir imediatamente para a próxima sala de aula sem ter pressa e com calma.

A permanência na área de desporto é proibida fora das aulas de EPS e actividades extra-escolares.

Além disso, qualquer material ou equipamento de desporto pessoal é proibido (excepto autorização especial).

4. Organização de cuidados e emergências:

Deve haver um diálogo contínuo entre a escola e os pais para favorecer a escolaridade da criança em boas condições físicas e psicológicas.

Assim que a criança é matriculada pela primeira vez, é aconselhável dar a conhecer quaisquer distúrbios que possa sofrer para que os professores possam ajudá-la no seu trabalho com vista a superar as dificuldades que venha apresentar.

Os pais são exortados a respeitar escrupulosamente as normas angolanas e francesas relativas à vacinação.

Em caso de doença ou acidente ocorrido durante o dia escolar as famílias são informadas por telefone e consultadas. Se for impossível contactar a família do aluno, os dados fornecidos pelos pais serão levados em conta nos formulários de matrícula.

Qualquer alteração do número de telefone e/ou endereço de e-mail deve ser comunicada imediatamente à direcção.

A escola garante aos alunos as actividades escolares que ocorram dentro do recinto escolar. As famílias têm a obrigação de fazer um seguro de responsabilidade civil cobrindo as actividades pedagógicas que acontecem fora especialmente durante as viagens escolares e viagens de campo.

5. Organização da vida escolar e estudos:

1) Gestão dos atrasos:

Qualquer estudante que chegar atrasado deve ir espontaneamente para o serviço da Vida Escolar para obter o direito de entrar na sala de aula. Os atrasos devem ser justificados por escrito pelos pais do aluno o mais rápido possível.

Além de um atraso de 30 minutos, o aluno não será autorizado a entrar na sala de aula e deverá ir para sala de permanência.

A partir de três atrasos no meio do trimestre, o aluno não será autorizado a participar na aula já iniciada e será sancionado pela C.P.E..

2) Gestão de ausências:

• Ausências previstas:

Quando a ausência de um aluno é antecipada, a família é obrigada a notificar a escola assim que possível por escrito **em papel livre** (não no caderno de ligação) ou por e-mail no seguinte endereço **viescolaire@lfluanda.net** especificando as razões e as datas da ausência. Este e-mail será entregue ao serviço da Vida Escolar.

• Ausências imprevistas:

Em caso de ausência de um aluno a família é obrigada a entrar em contacto com o estabelecimento, o mais rapidamente possível, por escrito ou por telefone para informar sobre a ausência do aluno. Ao voltar para o estabelecimento **o aluno deve se apresentar espontaneamente no escritório da vida escolar** com o caderno de ligação devidamente preenchido (folhas de ausência fornecidas para o efeito).

Além disso, os alunos não podem deixar a escola sem autorização prévia (enfermarias, vida escolar, licença parental) entre as aulas, trabalhos de casa supervisionados ou qualquer outra atividade escolar.

• Caso de não cumprimento das regras acima:

Um aluno que regressa para a escola depois de uma ausência e **que não apresenta espontaneamente a justificação da referida ausência no serviço da Vida Escolar** será sancionado pela C.P.E.

Um aluno que regressa para a escola sem a prova dos seus pais depois de uma ausência, tem um prazo de 24 horas para regularizar a situação. Depois deste período será sancionado pela C.P.E.

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

Se o aluno não corrigir a sua situação no prazo de 48 horas ele não será aceite na sala de aulas e será colocado na sala de permanência.

Em caso de ausências injustificadas a matrícula do aluno no estabelecimento no ano seguinte pode não ser sistemática e não ser tomado em conta pela comissão de admissão.

3) Utilização do caderno de correspondência:

No início do ano lectivo cada aluno recebe um caderno de correspondência destinado a facilitar a comunicação entre os pais e a escola (vice-versa), os alunos devem tê-lo em sua posse todos os dias ou seja durante o ano lectivo. Uma perda ou a solicitação de uma segunda via será punido.

4) Exames:

O liceu ABB organiza quando é possível para ele materialmente e legalmente, os exames do programa escolar francês do ensino secundário. Pode em caso de absoluta necessidade suprimir alguns cursos para outros alunos durante o período de exame dos seus colegas. O liceu ABB pode também apresentar aos alunos os exames e concursos não obrigatórios que achar interessantes para eles, de forma voluntária e com o consentimento das famílias envolvidas. Os candidatos devem pagar previamente as taxas para qualquer exame (a menos que estejam a cargo do estabelecimento). Os alunos são obrigados a fazer os exames do programa escolar francês (*D.N.B.* e Bacharelado).

6. Organização da segurança:

O liceu A.B.B. tem a capacidade de organizar o seu próprio serviço de segurança. Os guardas são colocados sob as ordens do Chefe de estabelecimento durante o seu serviço no liceu. A segurança tem a obrigação de fazer cumprir todas as instruções impostas pelo Liceu para preservar a segurança do Estabelecimento. As suas instruções são obrigatórias para os membros da comunidade escolar incluindo os pais, e para qualquer visitante.

A circulação ou actividade no estabelecimento de qualquer pessoa não expressamente autorizada pelo Director é estritamente proibida. Qualquer actividade que envolva a presença de um interveniente externo deve ser submetida á Direção ao mesmo tempo que o projecto pedagógico em que ela ocorre.

Para limitar o risco de intrusão no estabelecimento a circulação dos pais (ou adultos acompanhantes) é restrita a entrada no liceu, apenas os pais (ou acompanhantes adultos) das crianças do pré-escolar têm a possibilidade de circular no corredor do pré-escolar para trazer os seus filhos nos horários de entrada e saída dos alunos.

O acesso para os pais dos alunos ou acompanhantes no interior do estabelecimento escolar bem como para o pessoal do estabelecimento está submetida ao uso de um passe, que deve estar visível ao pessoal de segurança. Este passe será fornecido no princípio do ano pelo liceu, e faturado em caso de perda ou extravio.

Qualquer pessoa que tenha ou que solicite uma entrevista com um membro do estabelecimento deve dirigir-se á recepção e receber o cartão de visitante para circular dentro do estabelecimento.

EXERCICE DES DROITS ET OBLIGATIONS DES ELEVES

1. Regras para o exercício dos direitos:

Colégio:

Por intermédio dos seus delegados os alunos têm o direito á expressão colectiva e direito de reunião.

Liceu:

Os alunos têm os direitos de expressão individual e colectiva de reunião, associação e publicação.

Estes direitos devem ser exercidos com respeito ao pluralismo, aos princípios de neutralidade e respeito pelos outros e pela lei. O exercício dos referidos direitos não podem prejudicar de maneira alguma as actividades de ensino ou o conteúdo dos

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

programas e a obrigação da presença regular.

O exercício do direito de reunião está sujeito à autorização prévia do chefe do estabelecimento à quem será submetida a ordem do dia da reunião, 8 dias antes da data prevista. A publicação e fixação de qualquer documento também está sujeita à aprovação prévia do director do estabelecimento.

2. Obrigações:

• Presença regular:

Os alunos devem participar no trabalho escolar, respeitar os horários de ensino assim como o conteúdo dos programas e aderir aos procedimentos de controlo dos conhecimentos.

Todas as actividades pedagógicas na escola são obrigatórias.

Se achar necessário o conselho de classe de fim de trimestre poderá emitir uma advertência a um aluno por falta de presença regular.

As ausências por motivo de férias antecipadas e regresso das férias tardias serão especificamente anotadas no boletim trimestral do aluno.

• Vestuário, segurança e comportamento do aluno:

Os alunos devem apresentar-se limpos, bem vestidos e compatível com os ensinamentos administrados:

Um vestuário regulamentar é exigido e reservado para o desporto.

Dentro do estabelecimento, o uso de roupa de praia não é permitido. Nenhum chapéu é permitido (excepto em EPS, em que os chapéus são altamente recomendados nos campos de desporto).

Roupa recomendada: para os rapazes (calças ou bermudas de cidade ou jeans, camisa ou polo),
para raparigas (sem mini-saia ou mini calções, uma roupa que tape a barriga com uma roupa razoável que mostra o pescoço e uma parte do peito).

Qualquer objecto de valor é proibido no estabelecimento. O liceu não pode ser responsabilizado por perdas, roubo de objectos ou danos á veículos. Os objectos achados são guardados no escritório da Vida Escolar. Os armários com cadeado estão disponíveis para a segurança dos bens materiais.

Os alunos não estão autorizados a tocar música no estabelecimento.

O uso ou porte de armas ou qualquer objecto perigoso dentro do recinto do estabelecimento é totalmente proibido e será severamente punido.

O mesmo acontece com a introdução ou consumo de álcool e narcóticos.

Também é totalmente proibido aos alunos fumarem no estabelecimento. Os cigarros eletrônicos também são estritamente proibidos.

As actividades comerciais no estabelecimento estão sujeitas à autorização do chefe do estabelecimento.

Todos devem respeitar as regras de boa educação e cortesia. A vulgaridade e a grosseria devem ser evitadas, assim como cuspir, intimidar ou brutalidade. Quanto a sua roupa, os alunos devem estar limpos e asseados. Qualquer atitude inadequada não será tolerada.

O uso da violência em qualquer forma (física, verbal ou moral) é inaceitável e será severamente punida. O abuso verbal, degradação de bens colectivos ou pessoais, assédio moral, roubo ou tentativa de assalto, violência física, jogos perigosos, as violências sexuais no estabelecimento e os seus arredores imediatos, constituem comportamentos sujeitos às sanções disciplinares ou medidas de responsabilização.

A matrícula de um aluno com comportamento repreensível e comprovado, com muita frequência no estabelecimento pode não ser sistemática no ano seguinte e não ser tomada em conta pela comissão de admissão.

- Aparelhos fotográficos e os objectos digitais conectados (celulares, tablet, relógios, music player, console de jogos, laptop, ipod, etc.):**

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

É estritamente proibido aos alunos do **ensino primário** e do **colégio** terem em posse os objectos acima mencionados na instalação do estabelecimento.

Para os alunos do *lycée* apenas o uso do telefone celular ou laptop é permitido fora dos edifícios. O telefone deve ser **desligado e guardado** logo que o aluno entre no edifício.bâtiment.

Em caso de necessidade de contactar um tutor legal, o estabelecimento pode colocar à disposição dos alunos os pontos de ligação: recepção, vida escolar (edifício A e F) e o secretariado principal.

• **Limpeza e preservação das instalações:**

Os alunos como todos os usuários da escola devem garantir a economia da energia e limpeza do estabelecimento, não jogando papel e copos para o chão, isto constitui também uma questão de respeito para os funcionários de manutenção e toda a comunidade escolar.

O edifício, os móveis, os materiais é propriedade de todos e devem ser respeitados e conservados por todos. O custo de reparos de qualquer dano voluntário a equipamentos ou instalações qualquer roubo de equipamentos será sistematicamente suportado pelas famílias.

DISCIPLINA: SANÇÕES E PUNIÇÕES

Os procedimentos disciplinares estão de acordo com a circular 2011-111 de 1-8-2011 french MEN

As Punições e sanções disciplinares devem ser objecto de diálogo com o aluno, eles serão **proporcionais** à falta cometida e qualquer nova violação das regras de procedimento por si só, não podem justificar uma nova medida contra o aluno mais pesada que a anterior.

O principal objectivo de qualquer punição ou sanção disciplinar é integrar o aluno num projecto educativo, a fim de fazê-lo adotar uma atitude responsável e cívica.

1. Punições Escolares:

Em caso de indisciplina ou violação do regulamento interno os alunos podem ser punidos pelas seguintes infrações:

- advertência no caderno de correspondência,
- desculpa oral ou escrita,
- dever suplementar,
- punição com dever,
- exclusão pontual de um curso,
- convocação da família.

A punição colectiva bem como a nota (0) zero imposta a um aluno por causa de uma razão exclusivamente disciplinar, são proibidas.

2. Sanções disciplinares:

Para os casos de infracções particulares os alunos podem estar sujeitos às seguintes penalidades pelo chefe de estabelecimento ou pelo conselho disciplinar.

- 1) Advertência.
- 2) Repreensão.
- 3) Medida de responsabilização: consiste em participar fora do horário de aula em atividades solidárias, culturais ou de treinamento ou na realização de uma tarefa para fins educacionais por um período que não exceda vinte horas. Qualquer atividade que possa afetar a saúde e a dignidade do aluno é proibida.
O significado simbólico e educacional da abordagem deve ter precedência sobre a preocupação de reparar o dano causado(s) outra(s) pessoa(s).
- 4) Exclusão temporária na aula.
- 5) Exclusão temporária no estabelecimento.
- 6) Exclusão definitiva no estabelecimento.

Lycée français A.B.B. - Luanda, Angola

• *Medidas alternativas às sanções nas alíneas 4) e 5): uma medida de prestação de contas pode ser proposta a um aluno como alternativa às sanções 4) e 5) , o que por definição implica que uma delas tenha sido objecto de uma decisão devidamente registrada. Se o diretor da escola ou o conselho disciplinar considerar aconselhável fazer tal proposta ao aluno, ele deve obter o consentimento do aluno e do seu representante legal se ele for menor de idade.*

A administração pode confiscar qualquer objecto pertencente a um aluno e entregá-lo e/ou a sua família dentro de um prazo razoável.

Em caso de exclusão temporária, a fim de se evitar qualquer ruptura com a escolaridade, o aluno terá que realizar um trabalho de interesse académico.

O Chefe de estabelecimento